



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 12 de maio de 2015

Ano II - Edição nº 00057 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1BC2AACB920B186B71D94873C7A4A502

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- Decretos nº 121 e 122/2015.
- Decreto nº 120/15.
- Decreto nº 123/2015.
- Edital de cancelamento do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 121 DE 08 de MAIO DE 2015.

Nomeia **SECRETARIA DE APOIO ESCOLAR** da **Secretaria de Educação** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Srª. **KELLE BASTOS RAMOS**, Secretária de Apoio Escolar da Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ,em 08 de Maio de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 122 DE 12 de MAIO DE 2015.

Nomeia **SECRETARIA DE APOIO ESCOLAR da Secretaria de Educação** deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Srª. **ELOIZA ALMEIDA DA SILVA**, Secretária de Apoio Escolar da Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ,em 08 de Maio de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipeba

Prefeitura Municipal de Ibipeba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 120 DE 08 de MAIO DE 2015.

Nomeia **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Secretaria de Governo deste município e dá outras providências administrativas.

O Prefeito Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **LUCILANDO MALAQUIAS DE SOUSA**, Assessor de Comunicação Social, da Secretaria de Governo, deste município.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 02 de Maio de 2015, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito ,em 08 de Maio de 2015.

Israel Chaves Lelis
Prefeito Municipal de Ibipêba

Prefeitura Municipal de Ibipêba – CNPJ: 13.714.803/0001-50
Praça Dezenove de Setembro s/n, Centro – Ibipêba – Bahia, Cep: 44970-000
Tel: (74) 3648-2110 Fax (74) 3648-2120 E-mail: pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



DECRETO Nº. 123 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Nomeia membros para compor o CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Ibipeba, Estado da Bahia.

O prefeito Municipal de Ibipeba/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 227/07, alterada pela Lei 224 de 18 de fevereiro de 2009, resolve:

Art.1º- Nomear membros para compor o CACS/FUNDEB, do município de Ibipeba Bahia, por um período de dois anos, a saber:

Representantes de pais de alunos da Educação Básica:

Titular: Maria Lucia da Silva Barreto
Suplente : Eliana Correia da Conceição
Titular: Elisangela Sena Barreto
Suplente: Silvani Ferreira Queiroz

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública, sendo dois representantes de Estudantes Secundaristas:

Titular: Carlos Alexandre Rodrigues
Suplente: Bony Wesley Pereira Bastos
Titular: Rosalina Malaquias Silva
Suplente: Tauana Pereira Dourado

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Sonia Malaquias Paiva
Suplente: Ediléia Sousa Miranda

Representantes da Secretaria de Educação, indicados pelo poder Executivo Municipal

Titular: Ana Paula Araújo Moraes
Suplente: Monique Barreto Pereira

Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Jakeline Gomes Pereira
Suplente: Elmo Moura Rocha

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Luiz Carlos da Silva Paiva
Suplente : Alan Quirino Bastos

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



Representantes dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elvira Alves Tosta Ribeiro

Suplente: Neuza Vieira de Souza Dourado

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Eufrásio Souza Martins

Suplente: Elexandra Aparecida Dias

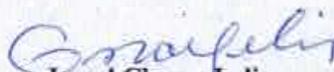
Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Iva Pereira da Silva Paiva

Suplente: Glaucia Bastos Martins

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos á 1º de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2015.


Israel Chaves Leles
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 pmibipeba@holistica.com.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a interposição do Mandado de Segurança nº 0000240-862015.805.0021, proposto pela Candidata Aloisa Regina Alves Rocha, que tramita pela Vara dos Feitos da Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Barra do Mendes, que propugna pelo cancelamento do Certame, tendo sido concedida medida liminar para "**determinar suspensão das inscrições... e das fases posteriores do certame, até julgamento final do mandamus**";

CONSIDERANDO a proposição da Ação Popular nº 0000243-41.2015.805.0021, proposta pelos Srs. Vereadores Mozart Sander de Andrade, João de Deus Pereira da Silva e José Carlos Figueiredo Nunes, onde buscam apontar a existência de pseudos irregularidades no Processo Seletivo, e tem por causa de pedido e objeto final a declaração de ilegalidade do certame, com a consequente anulação de todos seus atos, resultante no seu cancelamento;

CONSIDERANDO que Administração Pública pode anular ou revogar seus próprios atos administrativos, quando estes se apresentarem eivados de vícios, que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969). Em qualquer dessas hipóteses, porém, não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo a anulação/revogação perfazer-se por meio de outro ato administrativo autoexecutável.

CONSIDERANDO que, para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ora objeto de cancelamento, não foi cobrado dos inscritos qualquer valor, a título de inscrição ou a qualquer título, não provocando aos candidatos qualquer prejuízo de natureza econômica/patrimonial, bem como que a sua permanência e eventual cancelamento judicial posterior poderá causar efetivo prejuízo a todos os interessados (Administração Pública e candidatos);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o cancelamento do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Ibipeba, Edição nº 048, do dia 10 de abril de 2015, site www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br, tornando sem efeitos todos os atos a ele inerentes.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
COMPROMISSO COM A NOSSA TERRA



Art. 2º - Por força do presente cancelamento, ficam disponibilizados a todos os candidatos inscritos os documentos apresentados pelos mesmos, que poderão ser retirados no Centro de Referência da Assistência social - CRAS de Ibipeba, Bahia, localizado à Rua Sidelcino Andrade, s/nº, Ibipeba - Ba, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – Os documentos que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital deverão ser incinerados pela Administração Pública.

Art. 3º - Para que surta seus reais, legais e jurídicos efeitos, o presente Edital será público no Diário Oficial do Município de Ibipeba, bem como afixado no lugar de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Ibipeba.

Gabinete do Prefeito, Ibipeba, 12 de Maio de 2015.

ISRAEL CHAVES LELIS
Prefeito Municipal